

PORTAL DO CONTRIBUINTE · GESTÃO INTEGRADA NFS-E NACIONAL



Manual do DTE

Domicílio Tributário Eletrônico — do auto-cadastro à ciência das notificações fiscais, passo a passo, com o print de cada tela e a base legal aplicável.

Versão 1.0 · Atualizado em 04 de setembro de 2026

1 Você acabou de se cadastrar — e já está no DTE

O **Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)** é a sua caixa postal fiscal oficial no portal. É por ela que o Município envia notificações, intimações e avisos com **validade jurídica**, substituindo as comunicações em papel.

Ao concluir o seu **auto-cadastro (primeiro acesso no portal <https://nfse.laurodefreitas.ba.gov.br/>)**, o sistema realizou **automaticamente** a sua adesão ao DTE: registrou o seu **e-mail como domicílio eletrônico** e o seu **credenciamento**. Você não precisa fazer mais nada para começar a receber comunicações — o **canal Portal está sempre ativo**.

BASE LEGAL — LC MUNICIPAL Nº 1/2025 Art. 233-A, §3º: a adesão ao DTE é **obrigatória** para pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Fiscal Municipal. **§4º:** para pessoas físicas a adesão é **facultativa, porém irretratável** após a confirmação.



Pessoa Jurídica

Adesão **obrigatória** ao DET. O e-mail informado no cadastro já entra como domicílio confirmado (art. 233-A, §3º).



Pessoa Física

Adesão facultativa e **irretratável** após confirmar. O contribuinte do ISS com inscrição municipal tem adesão obrigatória (art. 233-A, §4º).

Onde fica: no menu lateral, grupo  **Notificações (DTE)**, com **Caixa de Entrada** (<http://nfse.laurodefreitas.ba.gov.br/#/dte-inbox>) e **Gerenciar DTE** (<http://nfse.laurodefreitas.ba.gov.br/#/dte-preferencias>). O **sino**  no topo mostra um alerta vermelho quando há mensagens não lidas.

2 O fluxo de operação do DTE

Do cadastro à ciência, a operação segue este caminho:

1. **Auto-cadastro concluído** → inscrição automática no DTE (adesão + domicílio e-mail).
2. **Recebimento** → a notificação chega à **Caixa de Entrada** e, se houver e-mail confirmado, também por e-mail.
3. **Leitura** → você lê a mensagem no portal e pode usar as **ações contextuais** (pagar DAM, ver NFS-e etc.).
4. **Ciência** → para atos com **efeito legal**, registre a ciência clicando em  **Abrir** (tácita) ou  **Declarar ciência** (expressa). Na ausência de acesso, a ciência é **presumida após 10 dias**.
5. **Gestão** → em **Gerenciar DTE** você adiciona domicílios e ajusta as preferências.

A **Caixa de Entrada** reúne todas as comunicações do DTE. Cada item mostra o **domínio** (ícone), a **descrição do evento**, o **status**, o **código do evento** e, quando aplicável, o selo **Efeito Legal**. As não lidas ficam destacadas.

1 Visão geral da caixa

Notificações mais recentes no topo, com competência, valor e data/hora. Notas não lidas aparecem realçadas com uma borda colorida.

A interface do usuário do DTE (Domício Tributário Eletrônico) é exibida. No topo, há uma barra de navegação com o logotipo do contribuinte (NFSe - Portal do Contribuinte), o nome do usuário (José da Silva MASTER) e um botão de busca. Abaixo, a seção "Caixa de Entrada (DTE)" apresenta uma lista de notificações. Cada notificação contém um ícone, o título do evento, o status, o código do evento, a descrição, o valor, a data/hora e botões de ação (Abrir, Declarar ciência, Lido, Anexos). As notificações são: 1. Auto de Infração Emitido (Efeito Legal, pendente, F01) com valor de R\$ 4.820,00. 2. Multa por Não Credenciamento — Lançamento (Efeito Legal, pendente, M01) com valor de R\$ 320,00. 3. DAM Vencido (pendente, D03) com valor de R\$ 890,00. A interface também possui um menu lateral com opções como Dashboard, Emissão de DPS, Consultas, Minhas Notas, Minhas Procurações, Eventos, Financeiro, Guias de Recolhimento, Certidão de Débitos, Avançado, Relatórios, Sistema, Notificações (DTE) e Help Center.

Caixa de Entrada do DTE — notificações fiscais e tributárias, com status, código do evento e selo "Efeito Legal" quando aplicável.

2

Filtrar por status e domínio

Use os filtros de **status** (pendente, lido, ciência presumida, falhou) e **domínio** (NFS-e, DAM, ISS, CNC, Multas, Fiscal, Simples, Reforma) para encontrar rapidamente o que precisa.

The screenshot displays the 'NFSe - Portal do Contribuinte' interface. The left sidebar contains a navigation menu with categories like 'NFSe-e - EMISSÃO E CONSULTA', 'FINANCEIRO', 'AVANÇADO', 'RELATÓRIOS', 'SISTEMA', 'NOTIFICAÇÕES (DTE)', and 'HELP CENTER'. The 'NOTIFICAÇÕES (DTE)' section is active, showing 'Caixa de Entrada' with 5 items and 'Gerenciar DTE'. The main content area is titled 'Caixa de Entrada (DTE)' and shows 'Notificações fiscais e tributárias do Domicílio Tributário Eletrônico'. It includes a filter bar with 'Todos os status' and 'DAM' dropdowns, and a 'Marcar todos como lido' button. Below, there are two notification cards: 'DAM Vencido' (Competência 04/2026) and 'DAM Gerado' (Competência 05/2026). Each card has an 'Abrir' button, a 'Lido' status, and an 'Anexos' link. The user profile 'José da Silva MASTER' is visible in the top right corner.

NFSe - Portal do Contribuinte
SOFTWARE SOLUTIONS
CNPJ 08.883.119/0001-09
LAURO DE FREITAS - BA

Dashboard

NFSe-e — EMISSÃO E CONSULTA

- Emissão de DPS **Nova**
- Consulta Nacional
- Minhas Notas (Local)
- Notas Sistema Legado
- Minhas Procurações
- Eventos

FINANCEIRO

- Guias de Recolhimento
- Certidão de Débitos

AVANÇADO

RELATÓRIOS

SISTEMA

NOTIFICAÇÕES (DTE)

- Caixa de Entrada **5**
- Gerenciar DTE

HELP CENTER

NFSe - Portal do Contribuinte / DTE — Caixa de Entrada

SANDBOX

Buscar tela ou funcionalidade... (/)

Jo José da Silva MASTER

Gerenciar DTE

Caixa de Entrada (DTE)

Notificações fiscais e tributárias do Domicílio Tributário Eletrônico.

Todos os status DAM Marcar todos como lido

Notificações 2 notificação(ões)

DAM Vencido **pendente** D03
DAM vencido — Competência 04/2026
O DAM referente à competência 04/2026 está vencido. Valor original: R\$ 890,00. Regularize para evitar inscrição em dívida ativa.
Competência: 04/2026
Valor: R\$ 890,00
05/07/2026, 14:32:56
Pagar DAM (vencido) →

DAM Gerado **pendente** D01
Novo DAM gerado — Competência 05/2026
Foi gerado o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da competência 05/2026. Valor: R\$ 1.045,00. Vencimento: dia 10.
Competência: 05/2026
Valor: R\$ 1.045,00
03/07/2026, 14:32:56
Pagar DAM →

Abrir

✓ Lido

Anexos

Abrir

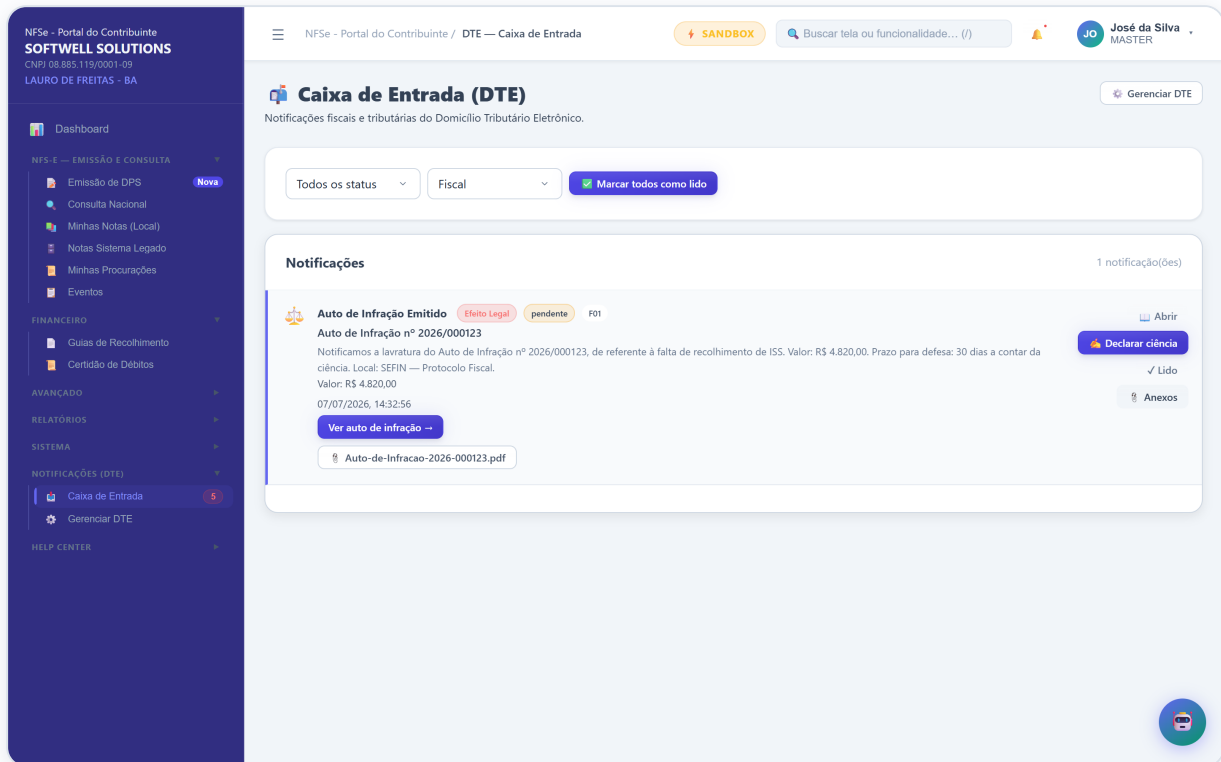
✓ Lido

Anexos

Filtro por domínio — exemplo com o domínio DAM (guias de arrecadação).

3 Efeito legal, anexos e ações contextuais

Notificações com **efeito legal** (autos de infração, intimações, dívida ativa) trazem o selo vermelho. O botão  **Anexos** lista e baixa os documentos; a **ação contextual** leva direto à tela relacionada (ex.: *Pagar DAM*, *Ver NFS-e*, *Ver procuração*).



The screenshot displays the 'Caixa de Entrada (DTE)' section of the 'NFSe - Portal do Contribuinte' interface. The left sidebar shows the user's profile 'JOSE DA SILVA MASTER' and various navigation options. The main content area features a 'Caixa de Entrada (DTE)' header with filters for 'Todos os status' and 'Fiscal', and a 'Marcar todos como lido' button. Below this, a notification titled 'Auto de Infração Emitido' is shown with a red 'Efeito Legal' tag and a 'pendente' status. The notification text states: 'Auto de Infração nº 2026/000123. Notificamos a lavratura do Auto de Infração nº 2026/000123, de referente à falta de recolhimento de ISS. Valor: R\$ 4.820,00. Prazo para defesa: 30 dias a contar da ciência. Local: SEFIN — Protocolo Fiscal. Valor: R\$ 4.820,00. 07/07/2026, 14:32:56'. Action buttons include 'Ver auto de infração ->', 'Declarar ciência', 'Lido', and 'Anexos'. A list of attachments is shown below the notification, including 'Auto-de-Infracao-2026-000123.pdf'. The interface also includes a 'SANDBOX' button and a search bar at the top.

Notificação com efeito legal (Auto de Infração) e anexos expandidos — o documento pode ser baixado diretamente da caixa de entrada.

BASE LEGAL — LC MUNICIPAL Nº 1/2025, ART. 235 As intimações trazem os **requisitos obrigatórios**: identificação do sujeito passivo, finalidade, prazo de atendimento e a autoridade responsável.

4 Ciência das notificações e prazos

A **ciência** é o ato que confere **validade jurídica** à notificação e faz **iniciar os prazos** de defesa/impugnação. Não confunda com *marcar como lido*, que apenas organiza a sua caixa.

Como registrar a ciência de um ato

Nas notificações com **Efeito Legal**, cada item oferece dois caminhos, do lado direito:



Abrir (ciência tácita)

Dá acesso ao **inteiro teor** do ato. Ao abrir, o sistema registra **automaticamente a ciência tácita** — a data-base do prazo passa a ser o **momento do acesso**.



Declarar ciência (expressa)

Registra a **ciência expressa**, de forma inequívoca, após confirmação. É a forma mais segura e **gera comprovante** com data e hora.

1

Abrir o inteiro teor ou declarar ciência

Na própria linha da notificação você encontra **Abrir** e, para atos com efeito legal ainda não cientificados, **Declarar ciência**. Ao declarar, o sistema pede uma **confirmação** — a partir dela começa a correr o prazo de defesa.

The screenshot shows the 'NFSe - Portal do Contribuinte' interface. The left sidebar contains navigation links like 'Dashboard', 'Emissão de DPS', 'Consultas', and 'Notificações (DTE)'. The main area is titled 'Caixa de Entrada (DTE)' and displays a list of notifications. The selected notification is 'Auto de Infração Emitido' with status 'Efeito Legal' and 'pendente'. It includes details about the infraction number, value, and deadline. Action buttons 'Abrir' and 'Declarar ciência' are visible on the right.

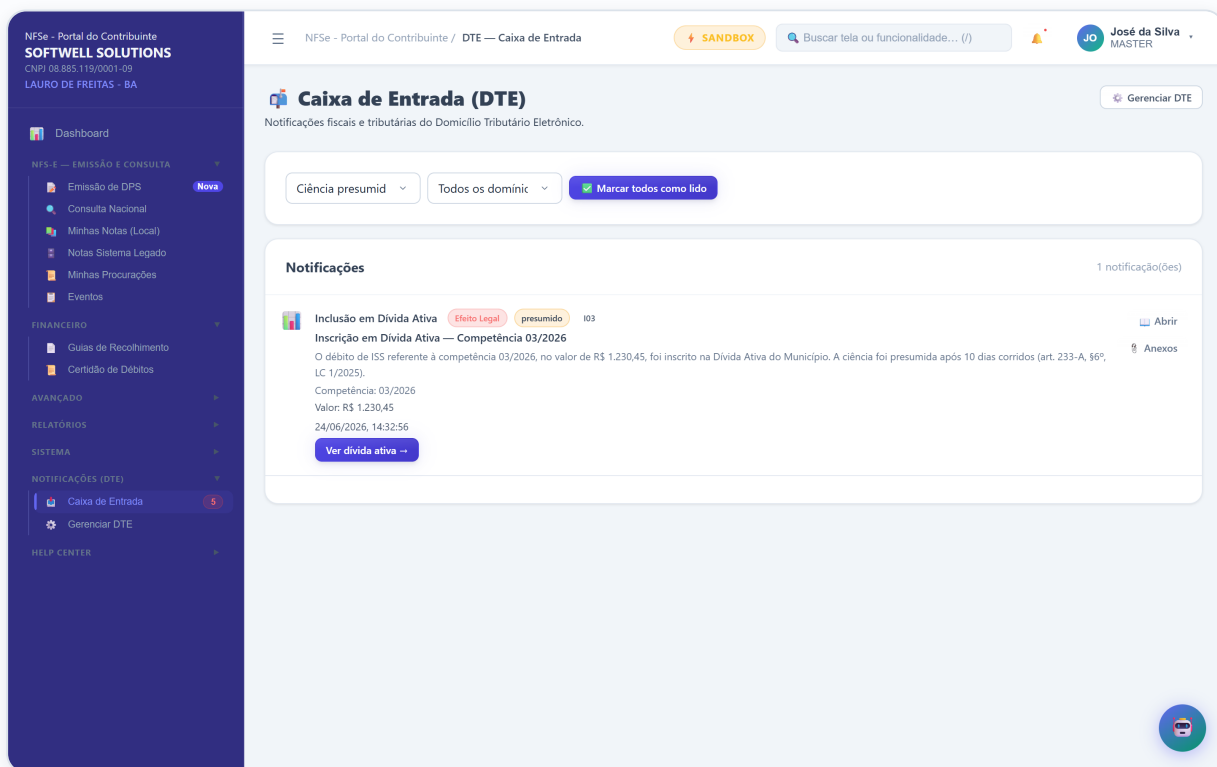
Ciência de atos com efeito legal — em cada notificação, " Abrir" dá acesso ao inteiro teor e registra ciência tácita; " Declarar ciência" registra a ciência expressa, com comprovante. A data-base do prazo de defesa é o momento da ciência.

TIPO DE CIÊNCIA	COMO OCORRE
Tácita	Quando você acessa o inteiro teor (pelo link autenticado do e-mail ou pelo botão  Abrir no portal), mesmo sem confirmar. O acesso já vale como ciência — a data-base do prazo é o momento do acesso .
Expressa	Quando você clica em  Declarar ciência e confirma. É a forma mais segura; a data-base é a confirmação e fica registrado um comprovante .
Presumida status: presumido	Se você não acessar a notificação, a ciência é presumida após 10 dias corridos do envio (ficção legal, por decurso de prazo).
Pessoal / Postal / Recusa	Registradas pela Administração Tributária (entrega pessoal, via postal com AR ou recusa de recebimento), quando aplicável ao caso.
Edital	Quando não é possível notificar pelos demais meios, por publicação no Diário Oficial do Município.

BASE LEGAL — LC MUNICIPAL Nº 1/2025 Art. 233-A, §6º: considera-se realizada a **ciência presumida** decorridos **10 (dez) dias corridos** da disponibilização, quando não houver leitura anterior. **§8º:** se o termo final cair em dia não útil, prorroga-se para o **primeiro dia útil seguinte**.

2 Localizar atos com ciência presumida

Use o filtro de status **"Ciência presumida"** para identificar os atos científicos por decurso de prazo. O item traz o selo presumido e a fundamentação legal na própria mensagem.



The screenshot displays the 'NFSe - Portal do Contribuinte' interface. The left sidebar shows the navigation menu with categories like 'NFSe - EMISSÃO E CONSULTA', 'FINANCEIRO', 'RELATÓRIOS', 'SISTEMA', and 'NOTIFICAÇÕES (DTE)'. The main content area is titled 'Caixa de Entrada (DTE)' and shows a list of notifications. A notification for 'Inclusão em Dívida Ativa' is highlighted, with a status of 'presumido' and a '103' icon. The notification text states: 'Inscrição em Dívida Ativa — Competência 03/2026. O débito de ISS referente à competência 03/2026, no valor de R\$ 1.230,45, foi inscrito na Dívida Ativa do Município. A ciência foi presumida após 10 dias corridos (art. 233-A, §6º, LC 1/2025). Competência: 03/2026. Valor: R\$ 1.230,45. 24/06/2026, 14:32:56'. There are buttons for 'Abrir', 'Anexos', and 'Ver dívida ativa --'.

Ciência presumida — quando a notificação não é acessada, a ciência é presumida após 10 dias corridos do envio (art. 233-A, §6º, LC 1/2025). Use o filtro "Ciência presumida" para localizar esses atos.

Atenção aos prazos: a partir da ciência (tácita, expressa ou presumida) começa a correr o prazo para defesa/impugnação dos atos com efeito legal. Acompanhe a caixa de entrada regularmente.

Marcar como lido não é o mesmo que dar ciência

3 Marcar como lido

Organiza a sua caixa: a notificação deixa de ficar destacada. É possível marcar uma a uma (**Lido**) ou **todas de uma vez**. Isso **não** substitui a ciência formal de atos com efeito legal — para estes, use **Abrir** ou **Declarar ciência**.

NFSe - Portal do Contribuinte / DTE — Caixa de Entrada

Caixa de Entrada (DTE)

Notificações fiscais e tributárias do Domicílio Tributário Eletrônico.

Todos os status Todos os dominic **Marcar todos como lido**

Notificações 9 notificação(ões)

Auto de Infração Emitido **Efeito Legal** **Lido** F01 **Abrir**

Auto de Infração nº 2026/000123

Notificamos a lavratura do Auto de Infração nº 2026/000123, de referente à falta de recolhimento de ISS. Valor: R\$ 4.820,00. Prazo para defesa: 30 dias a contar da ciência. Local: SEFIN — Protocolo Fiscal.

Valor: R\$ 4.820,00

07/07/2026, 14:32:56

Ver auto de infração →

Multa por Não Credenciamento — Lançamento **Efeito Legal** **pendente** M01 **Abrir**

Multa por não credenciamento no DET

Lançamento de multa por infração ao credenciamento obrigatório no DET (art. 233-A, §9º, LC 1/2025). Valor: R\$ 320,00. Vencimento em 30 dias.

Valor: R\$ 320,00

06/07/2026, 14:32:56

Pagar multa →

DAM Vencido **pendente** D03 **Abrir**

DAM vencido — Competência 04/2026

O DAM referente à competência 04/2026 está vencido. Valor original: R\$ 890,00. Regularize para evitar inscrição em dívida ativa.

Competência: 04/2026

Valor: R\$ 890,00

05/07/2026, 14:32:56

Pagar DAM (vencido) →

Declarar ciência

✓ Lido

Anexos

Marcar como lido — a notificação deixa de ficar destacada. A leitura no portal não substitui a ciência formal de atos com efeito legal.

Em **Gerenciar DTE** você confere o **status da adesão**, administra os **domicílios eletrônicos** (e-mails) e define as **preferências de notificação**.

1 Status de adesão, domicílios e preferências

O card superior indica se a adesão é **obrigatória** (PJ) ou **facultativa/irretratável** (PF) e confirma que o canal Portal está ativo. A tabela lista os domicílios (ativos e aguardando ativação).

NFSe - Portal do Contribuinte
SOFTWELL SOLUTIONS
CNPJ 08.885.119/0001-09
LAURO DE FREITAS - BA

Dashboard

NFSe-E — EMISSÃO E CONSULTA

Emissão de DPS

Consulta Nacional

Minhas Notas (Local)

Notas Sistema Legado

Minhas Procurações

Eventos

FINANCEIRO

Guias de Recolhimento

Certidão de Débitos

AVANÇADO

RELATORIOS

SISTEMA

NOTIFICAÇÕES (DTE)

Caixa de Entrada

Gerenciar DTE

HELP CENTER

NFSe - Portal do Contribuinte / DTE — Gerenciar Domicílios

SANDBOX

Buscar tela ou funcionalidade... (/)

JO José da Silva
MASTER

Gerenciar DTE

Domicílios eletrônicos e preferências de notificação do seu Domicílio Tributário Eletrônico.

Voltar ao Inbox

Status de Adesão ao DET

Canal Portal — Ativo

Adesão obrigatória ao DET — Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Fiscal Municipal (art. 233-A, §3º, LC 1/2025).

Todas as notificações estão disponíveis nesta caixa de entrada, independentemente dos outros canais.

Domicílios Eletrônicos

Adicionar

CANAL	ENDEREÇO	STATUS	DESDE	AÇÕES
email	jose.silva@exemplo.com	Ativo	08/07/2026	
email	fiscal@empresademo.com.br	Aguardando ativação	08/07/2026	

Preferências de Notificação

AGRUPAMENTO DE NOTIFICAÇÕES

Individual por evento

Notificações com efeito legal são sempre enviadas individualmente (RN-02).

A janela de silêncio (horário sem envio de SMS/Push) é definida pelo município e vale para todos os contribuintes.

Salvar Preferências

Gerenciar DTE — status de adesão ao DET, domicílios eletrônicos e preferências de notificação.

2 Adicionar um domicílio eletrônico

Clique em **+ Adicionar**, informe o e-mail e salve. Um **link de confirmação** é enviado ao endereço; enquanto não for confirmado, o domicílio fica *"Aguardando ativação"* (double opt-in). É obrigatório manter **ao menos um e-mail ativo**.

NFSe - Portal do Contribuinte
SOFTWELL SOLUTIONS
CNPJ 08.885.119/0001-09
LAURO DE FREITAS - BA

Dashboard

NFSe - EMISSÃO E CONSULTA

- Emissão de DPS **Nova**
- Consulta Nacional
- Minhas Notas (Local)
- Notas Sistema Legado
- Minhas Procurações
- Eventos

FINANCEIRO

- Guias de Recolhimento
- Certidão de Débitos

AVANÇADO

RELATÓRIOS

SISTEMA

NOTIFICAÇÕES (DTE)

- Caixa de Entrada **4**
- Gerenciar DTE

HELP CENTER

NFSe - Portal do Contribuinte / DTE — Gerenciar Domicílios

Gerenciar DTE

Domicílios eletrônicos e preferências de notificação do seu Domicílio Tributário Eletrônico.

Status de Adesão ao DET

Canal Portal — Ativo

Adesão obrigatória ao DET — Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Fiscal Municipal (art. 233-A, §3º, LC 1/2025).

Todas as notificações estão disponíveis nesta caixa de entrada, independentemente dos outros canais.

Configura seu domicílio tributário eletrônico. Após habilitado, o município enviará todas as notificações fiscais exclusivamente por este canal.

Domicílios Eletrônicos

CANAL	ENDEREÇO	STATUS	DESDE	AÇÕES
email	jose.silva@exemplo.com	Ativo	08/07/2026	
email	fiscal@empresademo.com.br	Aguardando ativação	08/07/2026	

Adicionar

CANAL **E-mail**

ENDEREÇO **novo.endereco@empresademo.com.br**

Salvar e confirmar Cancelar

Um link de confirmação será enviado por e-mail para ativar o domicílio (double opt-in, RF-DTE-04).

Preferências de Notificação

Adicionar domicílio eletrônico — o novo endereço é ativado por link de confirmação enviado por e-mail (double opt-in, RF-DTE-04).

Pessoa Física — adesão irretratável: ao cadastrar o primeiro domicílio, o contribuinte PF confirma um **termo de irretratabilidade** antes de salvar. Após a confirmação, o cancelamento da adesão depende de processo administrativo junto à SEFIN (art. 233-A, §4º, LC 1/2025).

Preferências de notificação

Você pode escolher o **agrupamento** das mensagens: **individual** por evento, **resumo diário** ou **resumo semanal**. Notificações com **efeito legal** são sempre enviadas **individualmente**. A janela de silêncio (horário sem SMS/push) é definida pelo Município.

6 Credenciamento de ofício e multa

Quem está obrigado e não adere pode ser **credenciado de ofício** pela Administração Tributária, com aviso prévio, e sujeito a **multa** pelo descumprimento.

BASE LEGAL — LC MUNICIPAL Nº 1/2025 Art. 233-A, §5º: a Administração pode efetuar o **credenciamento de ofício** após aviso prévio. **§9º:** o descumprimento da obrigação de credenciamento sujeita o contribuinte à **multa** prevista na legislação.

Preciso me inscrever no DTE?

Não. Ao concluir o auto-cadastro você já foi inscrito automaticamente. O canal Portal está sempre ativo e o e-mail do cadastro já é um domicílio confirmado.

"Marquei como lido" já conta como ciência?

Não para atos com efeito legal. A ciência formal ocorre ao clicar em  **Abrir** (tácita) ou  **Declarar ciência** (expressa), pela leitura do link autenticado enviado por e-mail ou, na ausência de acesso, por presunção após 10 dias corridos (art. 233-A, §6º).

Qual a diferença entre "Abrir" e "Declarar ciência"?

 **Abrir** exibe o inteiro teor do ato e registra a **ciência tácita** (a partir do acesso).  **Declarar ciência** registra a **ciência expressa**, mediante confirmação, e gera um **comprovante** com data e hora. Em ambos os casos, o prazo de defesa passa a contar dali.

Posso cadastrar mais de um e-mail?

Sim, em **Gerenciar DTE** →  **Adicionar**. Cada novo e-mail passa por confirmação (double opt-in). Mantenha sempre ao menos um e-mail ativo.

Sou pessoa física. Posso cancelar a adesão depois?

A adesão da PF é facultativa, mas **irretratável** após a confirmação do termo. O cancelamento depende de processo administrativo junto à SEFIN (art. 233-A, §4º).

Não recebo os e-mails do DTE. E agora?

Verifique a caixa de spam e confirme se o domicílio está *Ativo* em Gerenciar DTE. Independentemente do e-mail, **todas** as notificações permanecem disponíveis na Caixa de Entrada.